



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 800/2024

“Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 124.055,40 (cento e vinte e quatro mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) e dá outras providencias”.

O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 124.055,40 (Cento e vinte e quatro mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) às seguintes dotações do Município de Tocantins, conforme discriminação abaixo.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10 - SAÚDE	
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.006 - SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR	
10.302.006.2.0128 - SUBVENÇÃO APAE SAÚDE	
3.3.50.43.00-1.600.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Total da Sub-Unidade 02	R\$124.055,40
Total da Unidade 10	R\$ 124.055,40
Total da Instituição 02	R \$ 124.055,40
Total Geral Acrescido	R \$ 124.055,40

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
10 - SAÚDE	
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.006 - SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR	
10.301.006.2.0060 - DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39.00-1.600.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 124.055,40
Total da Unidade 10	R\$ 124.055,40
Total da Instituição 02	R\$ 124.055,40
Total Geral Anulado	R\$ 124.055,40

Art. 3º - O repasse dos recursos federal e estadual, organizados em PPI (Programação Pactuada e Integrada) e PIPA (Programa de Intervenção Precoce Avançado) respectivamente, previstos no Termo de Colaboração firmado entre o Município de Tocantins e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE está vinculado à efetiva transferência desses recursos pelas esferas correspondentes e ao cumprimento dos indicadores e metas vinculados ao valor do repasse.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

16 / 07 / 24

Loomp

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 16 de Julho de 2024.

ef
Silas fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal